



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA

CNPJ: 07.070.873/0001-10
Av. Chico Brito 902, Centro, CEP. 65.975-000, Estreito - MA.



Projeto de Lei Municipal nº 015 de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Projeto Nº 15/2011 Aprovado
 Apto com Alteração Reprovado
Votos Unanidade
Em 27/05/2011

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 034/2009. E dá outras providencias.

D. B. Souza
O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1.º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 034/2009 de 08 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 034/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito-MA, aos 02(dois) dias do mês Maio de 2011.

ENCAMINHADA PARA COMISSÃO DE	
<u>Constituição e</u>	
<u>Justiça</u>	
PROJETO Nº	<u>015</u> <u>2011</u>
DATA	<u>06</u> <u>05</u> <u>2011</u>
<u>D. B. Souza</u>	

Jose Gomes Coelho
Jose Gomes Coelho
Prefeito Municipal

Recebido em:
04-05-2011
D. B. Souza



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 015/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a **Revogação da Lei Municipal nº 034/09, que dispõe sobre a doação de imóvel urbano com 714m², para fins de implantação de Igreja Evangelica**.

O Projeto de Lei ora encaminhado se faz necessário tendo em vista que o referido lote foi objeto de anterior doação para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança, e tendo sido também motivo de ação por parte do Ministério público.

O ordenamento funcional dos atos administrativos, quando eivados de vícios, podem ser sanados, pela própria administração, de modo que venha a sintonizar as ações e o andamento da administração em geral, objetivando e primando pelo seu bom desempenho.

Destarte, e ciente da compreensão e entendimento dos senhores edis, espero a colaboração desta Casa de Leis em face da urgência na votação desta lei que visa por termo à referida doação beneficiar nossa sociedade local.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2011.


JOSE GOMES COELHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Estreito – MA.

Igreja Ministério Vida – Igreja em Células, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ – 07.454.265/0001-09, com sede de estabelecimento Rua Bernardo Sayão, nº. 1486, Açailândia – MA, vem perante Vossa Excelência manifestar expressamente da renuncia de DOAÇÃO de um imóvel urbano estampado na Lei nº. 34/2009, área de 714 m2, para fins de implantação de Igreja Evangélica.

Agradecemos sua disposição pelo ato de manifestação de vontade e que DEUS lhe abençoe.

Atenciosamente.

Miguel da Conceição Silva

Igreja Ministério Vida.

Pr. Miguel da Conceição Silva.

Adelino Brito
28/04/2011